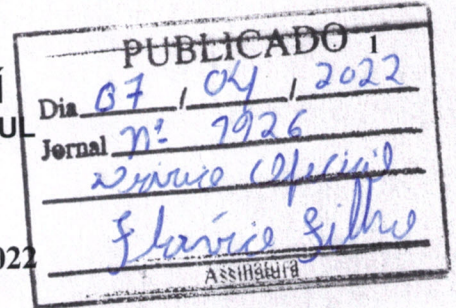




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.064-E/2022 – 03/01/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 875.544,62 (Oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 865.644,62

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 140.500,00
10.01.15.451.0025.1.005 - 449051- 00.01.0027 (0027).....	R\$ 140.500,00

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.340/64

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 725.144,62
10.01.15.451.0025.1.005 - 449051- 00.01.0027 (0027).....	R\$ 725.144,62

2 - INCLUI..... R\$ 9.900,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 9.000,00
10.01.15.451.0025.1.005 - 449051- 00.01.0027 (0027).....	R\$ 9.900,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 875.544,62
---	-----------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 865.644,62

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	140.500,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 449051- 00.01.0027 (0027).....	RS	100,00
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051- 00.01.0027 (0027).....	RS	140.300,00
10.01.17.512.0027.1.008 - 449051- 00.01.0027 (0027).....	RS	100,00

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.340/64

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	140.500,00
--	-----------	-------------------

2 - INCLUI.....	RS	9.900,00
------------------------	-----------	-----------------

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

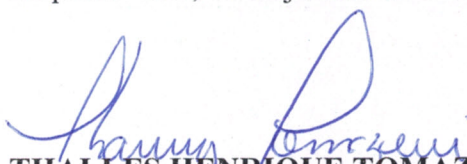
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	9.900,00
06.01.27.812.0011.2.032 - 339030- 00.01.0027 (0027).....	RS	100,00
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030- 00.01.0027 (0027).....	RS	9.500,00
06.01.27.812.0011.2.032 - 339031- 00.01.0027 (0027).....	RS	100,00
06.01.27.812.0011.2.032 - 339036- 00.01.0027 (0027).....	RS	100,00
06.01.27.812.0011.2.032 - 339039- 00.01.0027 (0027).....	RS	100,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	RS	875.544,62
--	-----------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 03 de janeiro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

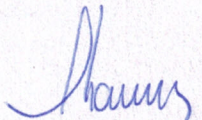
ANEXO I - DECRETO nº 5.064-E/2022 – 03/01/2022

PMI

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2022

Ativo Financeiro	R\$	17.030.644,21
Passivo Financeiro	R\$	9.952.730,99
Superávit Financeiro	R\$	7.077.913,25
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.064-E/2022 – 03/01/2022.....	R\$	725.144,62
Total utilizado	R\$	725.144,62
Saldo do Superávit Financeiro.....	R\$	6.352.768,63

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2022.


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL